

# Câmara Municipal de Irecê

Lei



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DEIRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte.

### LEI MUNICIPAL N° 1.380, DE 13 DEZEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº 37/2024)

Autor: Ver. Irisvan do Angical

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DE IRECE E REGIAO - COOPIRRIG

A CÂMARA MUNICIPAL DEIRECÊ decreta:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei a Cooperativa dos Irrigantes de Irecê e Região – COOPIRRIG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

  
Ver. Kel de Valdereis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEIRECÊ

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba  
[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A19FC7DDCF02CFA6C971B5E8A8527AC6